

ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Estudo Técnico Preliminar 119/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de nobreaks e baterias para nobreaks, para garantir a continuidade da alimentação elétrica dos equipamentos essenciais em casos de interrupção do fornecimento de energia, e assegurar a disponibilidade dos serviços e a proteção da infraestrutura tecnológica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Informática	Thiago Luiz Parolin
Seção Técnica de Gestão de Pessoas	Amanda Beatriz Quadre
Diretoria Técnica de Biblioteca e Documentação	Karina Gonçalves Rodrigues
Seção Técnica de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	Gabriel Ferreira de Azevedo Clemente
Departamento de Ciências Biológicas	Julcimara Vinturim Pastorelli
Departamento de Física	Bruno Rogério Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Alterações nesse prazo poderão ser realizadas mediante **acordo formal entre as partes**, devidamente documentado (por e-mail, carta, ofício ou outro meio equivalente) e anexado ao processo de contratação.

A entrega deverá ocorrer em **remessa única**, no seguinte endereço:

IBILCE - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Seção Técnica de Materiais – Almoxarifado
Rua Cristóvão Colombo, 2265 – Jardim Nazareth
São José do Rio Preto – SP
CEP 15054-000

A contratada será responsável por todas as providências e obrigações legais relacionadas à **qualidade e especificações dos materiais fornecidos**, devendo entregar **materiais novos, de primeiro uso**, fabricados conforme as normas técnicas vigentes, com boa qualidade e aceitação no mercado. As características dos itens deverão estar em conformidade com o **ETP**, o **CATMAT** e o **Termo de Referência**.

Os itens fornecidos deverão possuir **garantia contra não conformidades de fabricação**, contada a partir do recebimento definitivo pela Diretoria Técnica de Informática (DTI) do IBILCE. A contratada será responsável por todos os custos relacionados à substituição ou transporte de itens com defeito, inclusive o retorno à contratante.

A contratada deverá prestar todos os **esclarecimentos técnicos** solicitados pelo IBILCE, apresentando, quando necessário, **catálogos, manuais, folders ou prospectos** dos materiais, dentro do prazo estipulado.

Todos os **custos diretos e indiretos** relacionados ao fornecimento dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, **sem qualquer ônus adicional para o IBILCE**. Caso sejam identificadas falhas ou entregas em desacordo com as condições pactuadas, a contratada deverá **repetir os procedimentos às suas próprias custas**.

A empresa deverá observar práticas de **produção sustentável**, conforme legislações e resoluções ambientais vigentes, considerando os impactos ambientais, sociais e econômicos em toda a cadeia de abastecimento, desde o projeto até a disposição final dos materiais.

O **pagamento** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos itens, desde que devidamente recebidos e aceitos.

A contratada deverá possuir conta no **Banco do Brasil**, conforme o Decreto Estadual nº 62.867/2017 (prorrogado até 2027 pelo Decreto nº 66.000/2021), e estar **regular junto ao CADIN**, conforme Decreto Estadual nº 53.455/2008. Também deverá apresentar **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme exigido no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para estimativa de preços, foi realizado levantamento em **sítios eletrônicos de domínio público e de ampla concorrência**, bem como a **obtenção de orçamentos junto a empresas especializadas na comercialização de nobreaks e suas baterias**. A metodologia adotada foi a **média simples dos valores obtidos em três cotações distintas**, conforme preconiza a legislação vigente, levando-se em conta os princípios da **economicidade, eficiência, eficácia e padronização**.

Os preços estimados demonstraram-se compatíveis com os praticados no mercado e adequados ao orçamento disponível, sendo a aquisição considerada **tecnicamente viável e economicamente justificável**

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo garantir o pleno funcionamento dos equipamentos nobreak utilizados pelas Seções e Departamentos do IBILCE /UNESP, por meio da substituição das baterias que se encontram inoperantes ou com desempenho comprometido, para assegurar a continuidade do fornecimento de energia aos equipamentos críticos.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos nobreak para atender às demandas decorrentes da disponibilização de equipamentos a novos servidores, bem como para substituição de equipamentos defeituosos ou cujo reparo seja considerado antieconômico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser adquirido foi levantado a partir do Planejamento de Contratações Anuais, com base nas necessidades da Administração, com aval favorável da direção do Câmpus:

Quantitativo Consolidado da Contratação

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD. POR SEÇÃO / DEPTO.	QTD. TOTAL	
02	630294	Bateria estacionária selada (VRLA), chumbo-ácido, recarregável, tensão nominal de 12V , capacidade nominal de 9Ah, 34W , livre de manutenção e destinada à aplicação em nobreaks.	unidade	DTI - 16 DCB - 03	19	
03	455738	Bateria estacionária selada (VRLA), chumbo-ácido, recarregável, tensão nominal de 12V , capacidade nominal de 5Ah, 21W , livre de manutenção e destinada à aplicação em nobreaks.	unidade	DTI - 30 DFIS - 20 DCB - 02	52	
04	481103	Nobreak Monofásico com potência nominal mínima de 1800VA, 1260W, 8 Tomadas padrão NBR 14136, Entrada e Saída Bivolt ou 127V, senoidal por aproximação (PWM) ou senoidal pura.	unidade	DTBD - 03 STGP - 04	07	
		Bateria estacionária selada (VRLA), chumbo-ácido, recarregável, tensão				

05	460278	nominal de 12V , capacidade nominal de 18Ah , livre de manutenção e destinada à aplicação em nobreaks, padrão EP12-18 (parafusos fixados na horizontal).	unidade	DFIS - 04	04	
06	481192	Estabilizador de Tensão 700 VA - 127v ou Bivolt -Mínimo de 4 tomadas de saída -60 hz -mínimo de 700 VA	Unidade	04 (STAEPE	R\$ 248,74	R\$ 994,98

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.525,81

A composição dos preços foi realizada por meio da solicitação de orçamentos a fornecedores especializados e da consulta a sítios eletrônicos de ampla concorrência. Os valores unitários foram calculados com base na **média simples** dos preços obtidos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	630294	Bateria estacionária selada (VRLA), chumbo-ácido, recarregável, tensão nominal de 12V , capacidade nominal de 9Ah, 34W , livre de manutenção e destinada à aplicação em nobreaks.	unidade	19	R\$ 172,26	R\$ 3272,94
03	455738	Bateria estacionária selada (VRLA), chumbo-ácido, recarregável, tensão nominal de 12V , capacidade nominal de 5Ah, 21W , livre de manutenção e destinada à aplicação em nobreaks.	unidade	52	R\$ 122,32	R\$ 6360,64
04	481103	Nobreak Monofásico com potência nominal mínima de 1800VA, 1260W, 8 Tomadas padrão NBR 14136, Entrada e Saída Bivolt ou 127V, senoidal por aproximação (PWM) ou senoidal pura.	unidade	07	R\$ 1244,37	R\$ 8710,59
05	460278	Bateria estacionária selada (VRLA), chumbo-ácido, recarregável, tensão nominal de 12V , capacidade nominal de 18Ah , livre de manutenção e destinada à aplicação em nobreaks, padrão EP12-18 (parafusos fixados na horizontal).	unidade	04	R\$ 314,76	R\$ 1259,04
06	481192	Estabilizador de Tensão 700 VA - 127v ou Bivolt -Mínimo de 4 tomadas de saída -60 hz -mínimo de 700 VA	Unidade	04	R\$ 248,74	R\$ 994,98

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento aos itens contratados, visto que, conforme o item Levantamento de Mercado, perder-se-ia a economicidade e a vantajosidade em caso de aquisições de quantitativos menores em múltiplas ocasiões.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações passadas ou futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme os DFDs: 180/2025, 230/2025, 241/2025, 374/2025, 638/2025 e 75/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A substituição das baterias e dos nobreaks permitirá o pleno funcionamento dos equipamentos elétricos com proteção dos dados e sistemas contra interrupções no fornecimento de energia elétrica, maior confiabilidade da infraestrutura de tecnologia da informação e redução dos prejuízos operacionais decorrentes de falhas elétricas.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas incluem a preparação de espaço adequado para acomodação das novas baterias, quando da substituição das unidades antigas por equipe técnica capacitada, para o pleno funcionamento dos equipamentos, proceder ao descarte ambientalmente correto das baterias inservíveis, conforme as normas vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O certame visa a compra de materiais que tenham qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e que também atendam aos requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2020 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejudicar o caráter isonômico e competitivo da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável pois atende plenamente à necessidade identificada, apresenta solução tecnicamente adequada, economicamente compatível com os preços de mercado e pode ser executada com os recursos disponíveis, conforme demonstrado neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA BEATRIZ QUADRE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 10:25:22.

THIAGO LUIZ PAROLIN

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 11:09:44.

GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO CLEMENTE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 11:28:34.

KARINA GONCALVES RODRIGUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 12:38:52.

BRUNO ROGERIO FERNANDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 08:35:35.

DANIELE DE FATIMA BERNECULE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 11:30:05.